

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Solicitação de esclarecimentos sobre material didático da Educação Infantil.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, explicações, a fim de prestar os seguintes esclarecimentos:

Considerando a adesão da rede municipal de ensino ao material didático destinado a alunos da educação infantil (5 a 7 anos), no qual consta a reprodução de obra artística "Le Rêve" (O Sonho em Francês) de 1932 do pintor Pablo Picasso, incluindo imagem de uma de suas musas/amantes.

Considerando que tal obra possui reconhecido conteúdo erótico, retratando a amante do pintor em contexto sexualizado, sendo, inclusive, apontada pela crítica internacional como representação imprópria ao público infantil;

Considerando a necessidade de resguardar o direito das crianças a um ambiente escolar adequado, livre de adultização e erotização precoce, em consonância com o ECA.

Ressalte-se que não se discute a relevância histórica e cultural da obra de Picasso, mas sim a sua pertinência no contexto pedagógico da educação infantil, em que a prioridade deve ser a adoção de conteúdos compatíveis com a faixa etária e a responsabilidade da gestão educacional na seleção de materiais adequados.

Requer-se a Secretária Municipal de Educação, esclareça:

Foi analisado e passado por validação pedagógica o material didático que contem a referida imagem?

Se houve tal parecer, quais critérios foram adotados?

Houve orientação ou treinamento aos professores para evitar o uso de materiais impróprios?

A secretária tem ciência do conteúdo, se sim, diante disso quais medidas pretendem adotar?

Há previsão da substituição da atividade por outra?

Quais medidas imediatas foram adotadas para apurar a situação e impedir o uso do material denunciado?



Quais mecanismos de monitoramento e controle de qualidade a SME utilizam para prevenir a inserção de conteúdos impróprios nos materiais didáticos adotados pela rede?

**JUSTIFICATIVA**

Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de agosto de 2025.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

